



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

5º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019

5º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOUVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob n.º 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOUVEIRA - APAE, pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.925.210/0001-00, com sede na Rua Nicola Argentieri, n.º 30, Vila Bossi, Louveira/SP, neste ato representado por seu Presidente, **SR. GEILSON SANTOS FLORES**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade RG n.º 46.829.759-5 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob n.º 344.198.648-26, residente e domiciliado na Rua Rio Amazonas, n.º 107, Jardim Amazonas - Louveira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 009977/2021, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2019, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 006/2019, por mais 03 (três) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2022, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de Assistência Social, Saúde e Educação aos atendidos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e apoio a seus familiares, faixa etária de 0 a 110 anos, de ambos os sexos, associada ou não a outras Deficiências, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total anual de recursos de R\$ 109.179,30 (cento e nove mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos), que serão repassados em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 36.393,10	R\$ 109.179,30

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto a Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	1350	2155-6

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2022, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente 01.08.01.10.302.0031.2074.3.3.50.39.00, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 28 de janeiro de 2019, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos participantes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 03 de Janeiro de 2022.


ESTANISLAU STECK
- Prefeito Municipal -


MARY GUIOMAR ALMEIDA ROCHA
- Secretária Municipal de Saúde -
- Gestora da Parceria -


SR. GEILSON SANTOS FLORES
- Presidente -



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

Testemunhas:

Nome: *Patrícia Araujo Dias*
Assinatura: *[Signature]*
RG: *25.431.886-1*
CPF: *272.554.498-08*

Nome: *Jessyca Cristina Rodrigues*
Assinatura: *[Signature]*
RG: *52.486.641-7*
CPF: *489.447.088-86*